

2.628/2024

11/03/2024 13:21 hs

SECRETARIA DE SAÚDE  
Ass.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

PREFEITURA DE  
**AMERICANA**  
INTELIGENTE E HUMANA

SECRETARIA DA  
SAÚDE



## AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ODONTOLÓGICA

### Demanda:

Solicito a aquisição do disparador do aparelho de raio x odontológico e cabo scaler para ultrassom conforme especificação constante no Termo de Referência que acompanha este documento.

### Justificativa:

O aparelho de raio x odontológico está sem funcionamento pois o disparador está danificado sem possibilidade de conserto, valor de um novo equipamento está em media R\$9500,00 sendo vantajoso a aquisição apenas do disparador. Esse raio-x será usado na implantação de mais um consultório de endodontia que estamos montando no Centro de Especialidades Odontológicas visando a mudança de modalidade de CEO tipo II para CEO tipo III. O cabo scaler é uma peça do aparelho de ultrassom que está apresentando mau contato devido ao tempo de uso e precisa ser substituído. Os dois equipamentos estão instalados no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas onde temos metas de procedimentos a cumprir mensalmente para garantir o repasse do custeio recebido do Ministério da Saúde e atender a demanda de pacientes de todo município que são encaminhados para o atendimento especializado.

### Fundamento Legal:

Lei 14.133/2021.

### Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☐ Sim ☒ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☐ Sim ☐ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

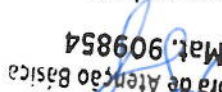
Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento? \_\_\_\_\_

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Data: 22/02/2024

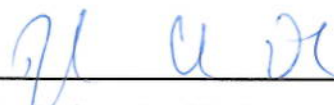
  
Dra. Claudia Borelli  
CRO 46429 SP  
Coord. Saúde Bucal  
Americana SP  
Requisitante

  
Mat. 909854  
Diretora de Atenção Básica  
Simone Maciel  
Diretor(a) Requisitante

05-207/2024

Formalização da demanda

Autorizo a contratação direta.



Dr. Danilo Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Saúde  
Dr. Danilo Carvalho Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
Americana-SP

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Aquisição de um controle disparador de aparelho de raio-x odontológico marca X-dent e um cabo scaler para ultrassom marca Kondentech.

#### **1.1. Classificação do bem ou serviço**

O material a ser adquirido é um bem comum de fornecimento não contínuo, trata-se de peças para manutenção de equipamento odontológico.

### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O aparelho de raio x odontológico está sem funcionamento pois o controle disparador está danificado sem possibilidade de conserto, valor de um novo equipamento está em média R\$9500,00 sendo vantajoso a aquisição apenas do disparador. Esse raio-x será usado na implantação de mais um consultório de endodontia que estamos montando no Centro de Especialidades Odontológicas visando a mudança de modalidade de CEO tipo II para CEO tipo III. O cabo scaler é uma peça do aparelho de ultrassom que está apresentando mau contato devido ao tempo de uso e precisa ser substituído. Os dois equipamentos estão instalados no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas onde temos metas de procedimentos a cumprir mensalmente para garantir o repasse do custeio recebido do Ministério da Saúde e atender a demanda de pacientes de todo município que são encaminhados para o atendimento especializado. Não optamos pela elaboração de ETP baseados no Decreto 13.390/2023, artigo 15, inciso I.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Um controle disparador de aparelho de raio-x odontológico marca X-dent e um cabo scaler para ultrassom Kondentech.

Justifico a indicação da marca de acordo com o art. 41, inciso I, alínea C da lei 14.133/2021.

Garantia mínima de 90 dias a contar da nota fiscal.

### **4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Trata-se de dispensa por valor.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição através de dispensa por valor de peças novas e originais de fábrica para que o equipamento funcione perfeitamente atendendo a necessidade do profissional que o manuseia. As

Telefone: (19) 3472.9350  
CEP 13478-700  
Av. Bandeirantes, nº 2390- Recanto  
Americana - SP

perfeito estado, sem violações com garantia mínima de 90 dias. A aquisição não implica em impacto ambiental.

## **6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

O material deverá ser entregue após envio da Autorização de Fornecimento com prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos na Secretaria de Saúde, avenida Bandeirantes, 2390 Jardim Colina, Americana – SP. De segunda a sexta-feira das 08h às 16h.

Fundamentação: Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21).

## **7. GESTÃO DO CONTRATO**

**Nome do Gestor do Contato:** Claudia Borelli

**Matricula:** 915.162

**Cargo Ocupado:** Coordenadora da Saúde Bucal

**Objeto:** Peças para manutenção odontológica.

Ao gestor do contrato:

- ✓ Enviar cópia da autorização de fornecimento/serviço para o fornecedor e manter entendimento com o fornecedor sobre a entrega dos materiais e/ou serviços
- ✓ Conferir o recebimento dos materiais /serviços
- ✓ Controle interno dos saldos
- ✓ A gestão e fiscalização dos contratos está a cargo da Secretaria solicitante. Estamos enviando o processo para acompanhamento da execução contratual e provocação de eventuais alterações, inclusive de prazo de vigência.
- ✓ O processo deverá permanecer na Secretaria e todos os atos referentes ao contrato, que dependam de outros setores, devem ser encaminhados com a autorização, determinação, justificativa e demais documentos, com a devida antecedência, visando à perfeita e correta efetivação do ato.
- ✓ Os atos de prorrogação, acréscimo/supressão, rescisão, revogação, anulação, e outros, devem ser autorizados e justificados pela (o) Secretaria (o) da pasta.
- ✓ Os pedidos de reajustes e realinhamento deverão vir calculados e autorizados pelo Secretário da pasta, somente para apostilamento e celebração dos termos aditivos, conforme o caso.

Todas as notas fiscais deverão estar assinadas pelo Secretário e responsável pelo aceite da nota fiscal e encaminhadas juntamente com o documento de autorização de fornecimento/serviço e a nota de empenho.

Telefone: (19) 3472.9350  
CEP 13478-700  
Av. Bandeirantes, nº 2390- Recanto  
Americana - SP

**8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a conferência e aceite da nota fiscal, ou seja, o recebimento definitivo.

**9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Contratação direta do fornecedor que atender as especificações do item nº 03 e ofertar o menor preço.

**10. ESTIMATIVA DO PREÇO**

Valor estimado de 1208,90

**11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A administração certifica que há programação para essa despesa.

11.1 Fonte do recurso

U.O

DOTAÇÃO

VÍNCULO

Drª Claudia Borelli  
CRO 46429 SP  
Coord. Saúde Bucal  
Americana SP



Drª Claudia Borelli

Coord. Saúde Bucal